

ANÁLISE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO NO ESTADO DE RORAIMA-RR

LAIS DE BRITO CARVALHO¹, PATRICIA DA SILVA ZANETTI², JESSICA MILANEZ TOSIN LIMA³, BIANCA KAROLINE MILANEZ TOSIN⁴ e WOLNEY COSTA PARENTE JÚNIOR⁵

¹ Eng. Agr., pelo Instituto de Educação e Inovação, Boa Vista-RR, tosinagronomia@gmail.com;

² Acadêmico de Agronomia, Instituto de Educação e Inovação, Boa Vista-RR, patriciazanetti@gmail.com;

³ Eng^a Agr^a, Ma. em Agronomia, Docente do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto de Educação e Inovação, Boa Vista-RR, jessica.mtosin@hotmail.com;

⁴ Eng^a Agr^a, Ma. em Agronomia, Doutoranda em Agronomia pela Universidade Federal de Roraima, Boa Vista-RR, lay_carvalho@hotmail.com.

⁵ Eng. Agr. pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Servidor Público na SEADI, wolney80@yahoo.com.br;

Apresentado no
Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC
6 a 9 de outubro de 2025.

RESUMO: Foi feita uma análise, Sobre a Licença Ambiental Simplificada (LAS) , no estado de Roraima com descrições do órgão responsável FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, diretoria DLGA divisão DUSAF explicado todo seu procedimento é como a mesma e concedida deixando bem claro que é necessário adquirir antes de iniciar-se a implantação do empreendimento ou atividade sendo ela pecuária ou agrícola, do pequeno ou grande produtor, porém neste setor emite a (LAS, CRRA e DRA) com indulto até 4 módulos fiscais ajudando o pequeno produtor. Pois quando expedida antes deixa livre de complicação no decorrer do tempo, em uma única fase atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação de empreendimento ou atividade, que serão aquelas desejadas, estabelecendo assim as condições e medidas corretas de controle ambiental, evitando poluição a natureza, deverão ser atendidas os requisitos exigidos assim serão expedidos sem preocupação. A formulação da LAS geralmente está associada à classificação do empreendimento quanto ao grau de impacto ambiental gerando e sendo aplicadas aos empreendimentos, mostrando toda sua área em um mapa feito e analisado pelos competentes do setor responsável, apontando as áreas de preservação permanente e reserva legal (RL) que não podem ser danificadas pois a mesma leva a danos à natureza e pode impactar em multas, aqui mostra a importância de dar início a licença ambiental gerando conforto e segurança ao agricultor, a atividade feita no campo gera agressão na natureza. Pois a LAS vai gerar uma autorização com validade de 4 anos, regulamento as atividades que serão desenvolvidas na propriedade, o CRRA regulamenta as aberturas no imóvel anterior ao marco temporal (22/07/2008) e o DRA regula as áreas antropizadas posterior ao marco temporal sem licenciamento ambiental. Na elaboração do processo de licenciamento ambiental simplificado passa por carta imagem, com intuito de apontar a existência das áreas de Preservação Permanente (APPs), reserva legal (ARL) do imóvel, áreas consolidadas (AC), áreas antropizadas posterior ao marco temporal (DRA) e remanescente de vegetação, de acordo com as leis vigente, Código Florestal (Lei 12,651 de 25 de maio 2012), resoluções e normas internas da FEMARH.

PALAVRAS-CHAVE: Licença Ambiental Simplificada (LAS); Meio Ambiente; Roraima

ANALYSIS OF THE SIMPLIFIED ENVIRONMENTAL LICENSING PROCESS IN THE STATE OF RORAIMA-RR

ABSTRACT: An analysis was carried out, About the Simplified Environmental License (LAS), in the state of Roraima with descriptions of the responsible body FEMARH - State Foundation for the Environment and Water Resources, DLGA directorate DUSAF division explained all its procedure is like the same and granted leaving well Of course, it is necessary to acquire it before starting the implementation of the enterprise or activity, be it livestock or agriculture, from a small or large producer, but in this sector it issues the (LAS, CRRA and DRA) with a reprieve of up to 4 tax modules

helping the small producer. Because when issued beforehand, it is free from complications over time, in a single phase it certifies the environmental viability, approves the location and authorizes the implementation and operation of the enterprise or activity, which will be those desired, thus establishing the correct conditions and measures for environmental control, avoiding pollution of nature, the required requirements must be met so they will be shipped without concern. The formulation of the LAS is generally associated with the classification of the enterprise in terms of the degree of environmental impact generating and being applied to the enterprises, showing its entire area on a map made and analyzed by competent people in the responsible sector, pointing out the areas of permanent preservation and legal reserve (RL) that cannot be damaged as it leads to damage to nature and can result in fines. Here it shows the importance of starting the environmental license, generating comfort and security for the farmer, the activity carried out in the field generates aggression in nature. Because the LAS will generate an authorization valid for 4 years, regulating the activities that will be carried out on the property, the CRRA regulates the openings in the property prior to the time frame (07/22/2008) and the DRA regulates the anthropic areas after the time frame. period without environmental licensing. When preparing the simplified environmental licensing process, it goes through an image letter, with the aim of pointing out the existence of Permanent Preservation areas (APPs), legal reserve (ARL) of the property, consolidated areas (AC), areas anthropized after the time frame (DRA) and remaining vegetation, in accordance with current laws, Forest Code (Law 12,651 of May 25, 2012), resolutions and internal rules of FEMARH.

KEYWORDS: Simplified Environmental License (LAS); Environment; Roraima

INTRODUÇÃO

A regularização ambiental é um dos requisitos importantes para implantação das atividades agrícolas e pecuária para o desenvolvimento da economia local. O principal órgão regulamentador destes empreendimentos rurais no estado de Roraima é a Femarh/RR. A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (Femarh/RR) foi criada pela Lei Estadual nº 815/2011 (RORAIMA, 2011c) e é uma entidade jurídica de direito público interno. Tem sede e foro na cidade de Boa Vista e jurisdição em todo estado de Roraima.

A Femarh/RR tem por objetivo promover, elaborar, gerir, coordenar e executar a política do meio ambiente e de recursos hídricos do estado de Roraima, com a finalidade de garantir o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população (FEMARH/RR, 2014). Esta instituição pública exige os seguintes documentos para abertura do licenciamento ambiental dos imóveis rurais; CPF ou CNPJ do proprietário. Documento de comprovação da propriedade do imóvel ou posse rural. Planta do imóvel (em formato vetorial) para propriedades maiores que 4 módulos fiscais (upload durante o cadastro) ou croqui do imóvel para a pequena propriedade ou posse rural familiar, elaborado no momento do cadastramento.

A licença Ambiental Simplificada para empreendimentos e atividades de baixo impacto em propriedade ou posse rural familiar, agricultura ou empreendedor familiar, assim definido na Lei 11.326/2006, deverá observar o procedimento previsto nesta seção. Parágrafo único. Com a promulgação do atual Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), foi instituído o Cadastro Ambiental Rural (CAR), registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O Licenciamento ambiental é uma fase importante para regularização dos imóveis rurais com intuito de preservar os recursos naturais, bem como, as reservas legais de floresta e cerrado, Áreas de preservação permanente – APPs, rios, e apontar as áreas consolidadas, além disso, os órgãos de fiscalização ambiental procuram certificar que as ações causadoras de danos ao meio ambiente, como queimadas irregulares, desmatamento e degradação dos solos sejam conduzidas nos termos da legislação vigente.

Assim, objetivou-se realizar um levantamento sobre as licenças ambientais simplificadas e apontar as atividades agropecuárias regularizadas emitidas pelo órgão ambiental na (Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- FEMARH) no estado de Roraima no ano de 2024.

MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa documental e descritiva, de natureza bibliográfica, com enfoque na análise das Licenças Ambientais Simplificadas (LAS) emitidas pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH/RR) para imóveis rurais no estado de Roraima. A pesquisa teve como objetivo principal levantar informações sobre as atividades agropecuárias regularizadas pelo órgão ambiental no ano de 2024. Para a coleta de dados, foram analisados documentos oficiais disponibilizados pela FEMARH/RR, incluindo procedimentos, legislações vigentes (Lei Estadual nº 815/2011, Código Florestal – Lei nº 12.651/2012 e Lei nº 11.326/2006) e registros do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A análise envolveu a identificação das exigências para obtenção da LAS, tais como CPF ou CNPJ do proprietário, comprovação de posse ou propriedade do imóvel, croqui ou planta do imóvel, bem como a classificação das atividades agrícolas e pecuárias de baixo impacto enquadradas na licença. O levantamento seguiu etapas sistemáticas: (i) levantamento das normas e legislações aplicáveis; (ii) análise dos procedimentos administrativos do órgão ambiental; (iii) levantamento das atividades rurais regularizadas em 2024; e (iv) organização e interpretação dos dados coletados de forma descritiva.

A abordagem metodológica permitiu compreender o funcionamento da LAS, os tipos de atividades contempladas, e a relevância da regularização ambiental para a preservação de áreas de preservação permanente (APPs), reservas legais e demais recursos naturais, fornecendo subsídios para o desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária familiar no estado de Roraima.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Realizando-se uma análise no órgão estadual FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para se obter resultados de dados emitidos pela fundação esse ano atual 2024, no entanto foi repassado os dados sobre a (LAS) licenciamento ambiental simplificado obtidos pelos agricultores do estado foi repassado a quantidade já processada neste ano os gêneros quantidade de cada.

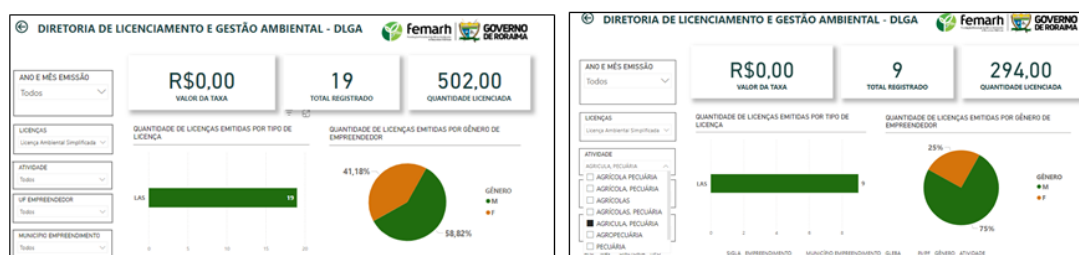


Imagem 1: Demonstrativo total de LAS emitidas e o gênero do solicitante da LAS no ano de 01/01/2024 até 21/06/2024.

Distinguir as atividades regularizadas (pecuária e agricultura); na LAS damos a licença de se aplica as atividades agrícolas e pecuárias para o produtor, eles procuram fazer uma administração com um forte acordo com práticas sustentáveis, visando a conservação dos recursos naturais dando um retorno favorável ao pequeno agricultor praticando técnicas agrícolas atualizadas que requerem a produtividade ao mesmo tempo em que tornar com mínimo o impacto ambiental. Art. 1º Regulamentar o Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado criado através da Resolução CEMACT nº 1/2022, concedido pela FEMARH/RR para os

empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador, relacionados no Anexo nº II desta Instrução Normativa e os constantes do artigo 2º item IV da Resolução Conama nº 458/2013 e simultaneamente para os agricultores que preencham os requisitos do artigo 3º da Lei nº 11.325/2006. Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo os empreendimentos/atividades que necessitem suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração, devendo ser solicitado à autorização de uso alternativo do solo junto ao órgão ambiental competente. Que geralmente é disponibilizado na prefeitura local do município onde está localizado a propriedade. Apontar os municípios do estado de Roraima número de licença emitidas no ano atual 01/01/2024 a 20/06/2024.

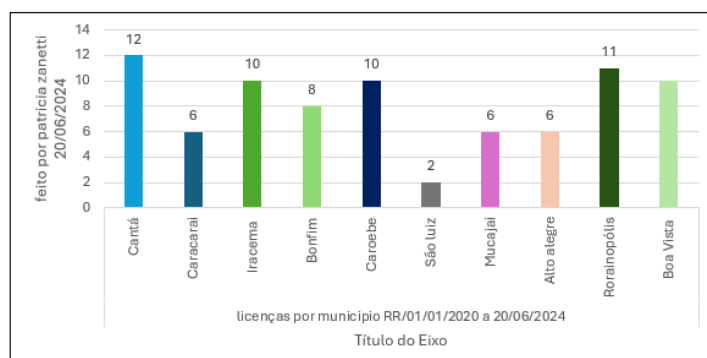


Imagem 2: municípios com LAS emitidas no ano de 2024.

Esses dados fornecem uma visão compreensiva da distribuição e do estado das áreas rurais cadastradas, indicando diferentes níveis de conservação e uso, bem como áreas destinadas à preservação ambiental e legalidade. a análise dessas informações é decisiva para monitorar e gerenciar o uso da terra de maneira sustentável e em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

A nível estadual, a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH-RR) é responsável por promover e executar a política ambiental e de recursos hídricos no estado de Roraima. A FEMARH-RR tem como objetivo garantir a preservação, conservação e recuperação ambiental, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Para os pequenos produtores rurais, a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 estabelece critérios para o licenciamento ambiental simplificado, considerando como agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que atende a determinados requisitos, como não deter área maior do que quatro módulos fiscais, utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família e ter renda familiar originada principalmente das atividades econômicas vinculadas ao estabelecimento ou empreendimento.

O Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima (ZEE-RR) também desempenha um papel importante, permitindo a redução da reserva legal para 50% em determinadas áreas, desde que atendidas as condicionantes dispostas na legislação. Em suma, o referencial teórico destaca a importância do licenciamento ambiental como um mecanismo para conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente, especialmente para os pequenos produtores rurais e nas regiões com características ecológicas específicas, como no estado de Roraima. Assim como, a importância do licenciamento ambiental simplificado (LAS) para regularizar as atividades agrícolas e pecuárias, promovendo práticas sustentáveis e a conservação dos recursos naturais.

O LAS é concedido pela FEMARH/RR para empreendimentos e atividades de baixo potencial poluidor ou degradador, bem como para agricultores que atendem aos requisitos da Lei nº 11.325/2006. O processo de licenciamento ambiental simplificado é uma ferramenta que busca equilibrar a produtividade agrícola com a minimização do impacto ambiental, favorecendo os pequenos agricultores e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

CONCLUSÃO

A análise realizada sobre a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no estado de Roraima evidencia a importância do papel da FEMARH – Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio da diretoria DLGA e da divisão DUSAF, na concessão desse instrumento. A LAS se mostra essencial para qualquer empreendimento ou atividade rural, seja agrícola ou pecuária, antes de sua implantação, beneficiando tanto pequenos quanto grandes produtores ao fornecer segurança jurídica e operacional.

O licenciamento ambiental atua como ferramenta fundamental para a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme previsto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981). O processo de concessão da LAS permite regular, controlar e monitorar atividades que possam causar degradação ambiental, estabelecendo condicionantes e medidas compensatórias que minimizam impactos negativos. Dessa forma, a Licença Ambiental Simplificada se apresenta como um mecanismo estratégico para fomentar práticas agrícolas e pecuárias sustentáveis, garantindo a conservação de recursos naturais, promovendo o equilíbrio socioeconômico e fortalecendo a sustentabilidade do setor rural em Roraima.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. E.; SANTOS, R. L. Indústria 4.0 e suas implicações para o setor agrícola. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 39, p. 35-47, 2024.
- Agra Filho, Severino Soares Licenciamento ambiental no Brasil / Severino Soares Agra Filho. - Salvador: EdUFBA, 2021. 157 p.
- FARIAS, Talden. Licenciamento ambiental. Aspectos teóricos e práticos. Belo Horizonte: Fórum, 2013.
- LEITE, José Rubens Morato; PILATI, Luciana Cardoso. Reparabilidade do dano ambiental no sistema da responsabilização civil: 25 anos da lei 6938/1981. *Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos*, p. 43-80, 2006.
- TRENNEPOHL, Curt; TRENNEPOHL, Terence. Licenciamento Ambiental. 4ª ed. Niterói: Impetus, 2011
- BRASIL. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- Fearnside, P.M. 2020. Desmatamento na Amazônia brasileira: História, índices e consequências. p. 7-19. In: Fearnside, P.M. (ed.) *Destruição e Conservação da Floresta Amazônica*, Vol. 1. Editora do INPA, Manaus, Amazonas. 368 p. (no prelo).
- GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projeto de Pesquisa. 4 ed. Atlas, São Paulo: 2002.
- LEME, Taciana Neto. Os municípios e a política nacional do meio ambiente. *Planejamento e políticas públicas*, v. 2, n. 35, 2010.
- SILVA, C. E.; GOMES JÚNIOR, C. S. V.; CARDOSO, H. R. Processo de licenciamento ambiental em empreendimentos: condicionantes e compensações. *Libro Legis*, v.1, n.1, p.1-10, 2019.
- VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2006.
- DE SOUZA, Carla Monteiro. Considerações sobre a inserção social de migrantes gaúchos em Roraima. *História Oral*, v. 9, n. 1, 2006.